



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 27 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 076/2020** - Constitui Comissão Para Proceder Conferência, Reavaliação e Ajustes de Exercícios Anteriores dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Coribe/Ba.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



### DECRETO Nº 076/2020

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER CONFERÊNCIA, REAValiaÇÃO E AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE/BA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE.** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e na Norma Municipal Interna de Controle Patrimonial aprovada mediante Decreto Municipal nº 074/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **MADSON SEVILHA DE ALMEIDA RAMOS** – cadastro nº 1902, **EDVANIO SILVA DE SA.** – cadastro nº 1914 e **RONALDO LOPES DE ASSIS** – cadastro nº 1899 para, sob a presidência do primeiro e coordenação do Setor de Patrimônio do Município, executar conferência dos bens patrimoniais pertencentes à Prefeitura, efetuando os procedimentos a seguir:

- Verificação da correta localização do Bem (Unidade Administrativa) se está compatível com o registro efetuado no sistema patrimonial.
- Verificação da existência de termo de responsabilidade para os bens identificados na Unidade Administrativa, e na ausência do termo de responsabilidade efetuar a devida emissão do mesmo junto ao Setor de Patrimônio (Modelo Anexo I do Decreto Normativo), colhendo a assinatura do responsável pela guarda e administração dos bens em cada Unidade Administrativa.

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000  
(77) 3480-2120/2130

Email: [prefeitura.coribe@gmail.com](mailto:prefeitura.coribe@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



- Relacionar os Bens considerados inservíveis ou não localizados, fazendo uso do modelo Anexo III do Decreto Normativo, procedendo com o devido relatório circunstanciado indicando os fatos ocorridos com os bens, juntando documentos de comprovação quando houver.

- Proceder com a reavaliação inicial dos bens, de acordo a determinação contida no artigo 82, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Norma Interna de Controle Patrimonial. Para tanto deverá ser utilizado o Relatório de Reavaliação – Anexo IX do Normativo Interno.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação de todos os relatórios dos procedimentos citados acima.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.



**MANUEL AZEVEDO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000  
(77) 3480-2120/2130  
Email: [prefeitura.coribe@gmail.com](mailto:prefeitura.coribe@gmail.com)